

Foram realizadas consultas e emissão de certidões em que constam regularidade, quitação ou negatividade da Justiça Eleitoral; Justiça Eleitoral - Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP; Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDFT; Tribunal Regional Federal da 1ª Região; Justiça Federal Seção Judiciária do Distrito Federal; Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; Banco Central; Justiça Militar da União; e Tribunal Superior do Trabalho; Tribunal de Contas da União referente às Certidões Negativas de Licitantes Inidôneos, de Inabilitados, e de Contas Julgadas Irregulares; e Tribunal de conta do Distrito Federal de Contas Julgadas Irregulares; dos seguintes Diretores: **Luiz Eduardo Sá Roriz** e **Priscila Paris Mendonça**. Desta forma, ficou assim mantido, em relação aos Diretores reconduzidos, o *status quo ante* no que se refere às certidões negativas supracitadas, quando comparadas aos apontamentos efetuados na Ata da 5ª Reunião Ordinária do Comitê de Elegibilidade, de 04.01.2019. Assim, fica a critério da Assembleia Geral a decisão final sobre a recondução dos atuais Diretores da CEB Geração S.A. Para constar, eu, Jailson Luiz do Nascimento Valentino, membro e secretário, lavrei e subscrevo esta ata, para apreciação, aprovação e assinatura por parte do Comitê, em única via de igual forma e teor, para compor o livro de “Atas das Reuniões do Comitê de Elegibilidade” da Companhia Energética de Brasília - CEB.


JORGE RÊGO


JAILSON LUIZ DO N. VALENTINO


MURILO B. DE BARROS